



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**  
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA PLANO MEGA DEDICADO 30.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) PARA A CRECHE CRIANÇA FELIZ E UM PLANO DE 60.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD), PARA A ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES.

DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2023  
PROCESSO:003/2023

SECRETARIA SOLICITANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

EMIÇÃO: 02/01/2023

VIRGENCIA ATÉ: 31/12/2023

VALOR R\$:11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais)  
EMPRESA CONTRATADA: BIRA NET TELECOM LTDA- ME



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXAS DO TOCANTINS

AVENIDA CENTRO CRIXAS-TO 77643-000

CNPJ: 31.411.347/0001-50 FONE:  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME

000002


SOLICITAÇÃO DE COMPRAS & SERVIÇOS			
Número	Nº processo	Unidade Solicitante	Data
4371		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	02/01/2023
ITEM	COD PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTDE
1	193	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00

Qtde itens: 1,0000

**JUSTIFICATIVA/OBSERVAÇÃO**

DESPESA RELATIVA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO, VIA FIBRA ÓPTICA 60.000 KBPS ( DOWNLOAD) 60.000 KBPS KBPS ( UPOLOWD) PARA A ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES.

**ASSINATURA UNIDADE SOLICITANTE**

  
ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO

**DESPACHO ORÇAMENTÁRIO**

O setor de orçamento, Contabilidade e Finanças declara que consta no orçamento vigente, Dotação Orçamentária, Suficiente para Suprir o Cumprimento da despesas oriundas deste processo, na funcional programatica, 03.0015.12.122.1014.2146.339040, ELEMENTO 33904000000000000000 - , FONTE: 1.500.1001.000000 - Recursos Próprios - Educação, FICHA:173.

  
ADRIANA ALVES RODRIGUES DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

**AUTORIZAÇÃO DE COTAÇÃO**

Envie este processo ao setor de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providências cabíveis.

CRIXAS , 2 de janeiro de 2023

  
JOSIANO DE AQUINO SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXAS DO TOCANTINS

000003

AVENIDA CENTRO CRIXAS-TO 77643-000

CNPJ: 31.411.347/0001-50

FONE:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS & SERVIÇOS				
Número	Nº processo	Unidade Solicitante		Data
4372		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME		02/01/2023
ITEM	COD PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	193	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SER	1,00

Qtde itens: 1,0000

**JUSTIFICATIVA/OBSERVAÇÃO**

DESPEZA RELATIVA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO, VIA FIBRA ÓPTICA 30.000 KBPS ( DOWNLOAD) 30.000 KBPS ( UPLOAD) PARA A CRECHE MUNICIPA CRECHE CRIANÇA FELIZ.

**ASSINATURA UNIDADE SOLICITANTE**

  
ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO

**DESPACHO ORÇAMENTÁRIO**


O setor de orçamento, Contabilidade e Finanças declara que consta no orçamento vigente, Dotação Orçamentária, Suficiente para Suprir o Cumprimento da despesas oriundas deste processo, na funcional programatica, 03.0016-12-122.1014.2146.339040, ELEMENTO 3390400000000000 - FONTE: 1.500.1001.000000 - Recursos Próprios - Educação, FICHA:173.

  
ADRIANA ALVES RODRIGUES DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

**AUTORIZAÇÃO DE COTAÇÃO**

Envie este processo ao setor de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providencias cabíveis.

CRIXAS , 2 de janeiro de 2023

  
JOSIANO DE AQUINO SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## ORCAMENTO

Ao,

Fundo Municipal de Educação de Crixás do Tocantins - TO  
Avenida Marechal Rondon S/N - Centro  
CNPJ: 31.411.347/0001-50  
Cep: 77463-000  
Crixás do Tocantins -TO

**Objeto:** Serviços mensal de Fornecimento de Link de Internet Dedicado via Fibra Óptica.  
*(Escola Municipal Pery Marques).*

Meses	Quantidade	Descrição	Valor Mensal	Vl. Total (12Meses)
12 Meses	60 Megas	Prestação de serviços de Fornecimento de <i>Link de Internet Dedicado, Via Fibra Óptica.</i> 60.000 Kbps (Download) 60.000 Kbps (Upload)	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 7.200,00</b>	

Validade da Proposta: 60 Dias

Santa Rita do Tocantins\_TO, 02 de Janeiro de 2023

*Mayrla B. Bandeira Andrade*  
Mayrla Bandeira Marinho Andrade  
Assinatura

44.591.989/0001-20  
BIRA NET TELECOM LTDA  
Rua Joaquim Aires Nº 168 Qd.24 Lt.20-A  
Centro CEP: 77.565-000  
[ SANTA RITA DO TOCANTINS TO ]

Rua Joaquim Aires – Centro – Santa Rita do Tocantins - TO  
63-98486-2221



## ORCAMENTO

Ao,

Fundo Municipal de Educação de Crixás do Tocantins - TO  
Avenida Marechal Rondon S/N - Centro  
CNPJ: 31.411.347/0001-50  
Cep: 77463-000  
Crixás do Tocantins -TO

**Objeto:** Serviços mensal de Fornecimento de Link de Internet Dedicado via Fibra Óptica.  
(Crechê CMEI).

Meses	Quantidade	Descrição	Valor Mensal	Vi. Total (12Meses)
12 Meses	30 Megas	Prestação de serviços de Fornecimento de <b>Link de Internet Dedicado, Via Fibra Óptica.</b> 30.000 Kbps (Download) 30.000 Kbps (Upload)	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 4.560,00</b>	

Validade da Proposta: 60 Dias

Santa Rita do Tocantins\_TO, 02 de Janeiro de 2023



Mayrla Bandeira Marinho Andradade

Assinatura

44.591.989/0001-20

BIRA NET TELECOM LTDA

Rua Joaquim Aires Nº 168 Qd.24 Lt.20-A

Centro CEP: 77.565-000

SANTA RITA DO TOCANTINS -TO



000006



### ORÇAMENTO

Fundo Municipal de Educação de Crixás do Tocantins - TO  
Avenida Marechal Rondon - S/N - Centro  
Crixás do Tocantins -TO  
CNPJ 31.411.347/0001-50

**Objeto:** Serviços mensal de Fornecimento de Link de Internet Dedicado via Fibra Óptica, para o Fundo Municipal de Educação de Crixás do Tocantins: Escola Pery Marques

Velocidade	Descrição	Mensalidade	Total de Meses 12 Meses
60 Megas	Serviço Mensal de Internet Via Fibra Ótica: Plano <u>Mega Dedicado</u> - 60.000Kbps Download - 60.000 kbps Upload	880,00	10.560,00
	<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>10.560,00</b>

Validade da Proposta: 60 Dias

Lagoa da Confusão\_TO, 02 de Janeiro de 2023.

**33.480.095/0001-47**

**E B DA SILVA**

Rua Vitorino Panta Qd. 82 - Lt.01 - Sl 03  
Centro - CEP: 77.493-000  
Lagoa da Confusão TO

*Evaristo B. da Silva*

Proprietário



000007



### ORÇAMENTO

Fundo Municipal de Educação de Crixás do Tocantins -TO  
Avenida Marechal Rondon - S/N - Centro  
Crixás do Tocantins -TO  
CNPJ 31.411.347/0001-50

**Objeto:** Serviços mensal de Fornecimento de Link de Internet Dedicado via Fibra Óptica, para o Fundo Municipal de Educação de Crixás do Tocantins; Creche CMEI

Velocidade	Descrição	Mensalidade	Total de Meses 12 Meses
30 Megas	Serviço Mensal de Internet Via Fibra Ótica: Plano Mega Dedicado - 30.000Kbps Download - 30.000 kbps Upload	440,00	5.280,00
	<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5.280,00</b>

Validade da Proposta: 60 Dias

Lagoa da Confusão TO, 02 de Janeiro de 2023.

**33.480.095/0001-47**

**E B DA SILVA**

Rua Vitorino Panta Qd. 82 - L1.01 - 51.03  
Centro - CEP: 77.493-000  
Lagoa da Confusão TO

*Evanildo B. da Silva*

Proprietário





SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**  
*Crixás-TO construindo o nosso futuro!*

ESTADO DO TOCANTINS  
 GESTÃO 2021/2024

**CERTIDAO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Pela presente certificamos que existe Dotação Orçamentária para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PLANO MEGA DEDICADO 30.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) PARA A CRECHE CRIANÇA FELIZ E UM PLANO DE 60.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD), PARA A ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES**, na seguinte função Programática:

Dotação Orçamentária	12.122.1014.2146 - APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa	3.3.90.40 -173- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	1.500.1001.000000 - RECURSO PROPRIO – EDUCAÇÃO

Crixás do Tocantins – TO, 02 janeiro de 2022.

**DOMINGOS VERJO BARNABÉ MACHADO**  
 CRC/TO 1089/0-3





SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**  
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

ESTADO DO TOCANTINS  
GESTÃO 2021/2024

**CERTIDAO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS**

Pela presente certifico que existe Recursos Financeiros para custear espessa de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PLANO MEGA DEDICADO 30.000 KBPS (DOWNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) PARA A CRECHE CRIANÇA FELIZ E UM PLANO DE 60.000 KBPS (DOWNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD), PARA A ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES.**

Crixás do Tocantins – TO, 02 de Janeiro 2023

**ADRIANA ALVES RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Sec. Municipal de Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**  
crianças-10  
contribuindo ao nosso futuro!



## TERMO DE JUSTIFICATIVA

### 1. OBJETO

O presente Processo de Dispensa Licitatório tem por finalidade **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO** conforme especificações e quantidades, constantes nesta Justificativa.

### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA PARA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO** considerando que as unidades escolares de ensino necessitam do acesso à internet usufruindo dos benefícios oferecidos pela mesma, especialmente no tange a eficiência no andamento dos procedimentos administrativos dentre outros serviços. Por isso se faz necessária a contratação de uma empresa especializada em Serviços de Internet, para atender a Escola Municipal PERY MARQUES e CMEI- CRECHE CRIANÇA FELIZ. Esse cenário contempla o fato de que a Internet exerce papel preponderante para que a escola e a creche municipal consigam satisfazer, com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos serviços, dentre eles: Informações, Serviços On-Line, Acesso a Internet em todas os departamentos Administrativos.

### 3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES: PREFEITURA

ITEM	Unid	Discriminação	QUA. mês
01	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA PARA AS UNIDADES ESCOLARES, ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES E CMEI – CRECHE CRIANÇA FELIZ.	12

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa é:



000011



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**  
crixás-70  
*constituindo o nosso futuro.*



**Crixás**  
2023-2024  
*Gestão eficiente, transparente e inovadora.*

<b>DOTAÇÃO</b>	12.122.1014.2146-APOIO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	EDUCAÇÃO.
<b>Elemento de Despesa</b>	33.90.4000000000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
<b>Fonte de Recurso</b>	0010.00.020- RECURSO PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO

Crixás do Tocantins, 02 de Janeiro de 2023

JOSIANO DE AQUINO SILVA  
Secretário Mun. de Educação  
Crixás do Tocantins, TO  
Decreto Nº 002/2022

**JOSIANO DE AQUINO SILVA**  
Secretário Municipal de Educação



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA PLANO MEGA DEDICADO 30.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) PARA A CRECHE CRIANÇA FELIZ E UM PLANO DE 60.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD), PARA A ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES.

conforme especificações e quantidades, constantes neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa especializada na CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA PLANO MEGA DEDICADO 30.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) PARA A CRECHE CRIANÇA FELIZ E UM PLANO DE 60.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD), PARA A ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES.

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA DE UI PLANO DE 60.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD), PARA A ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA PLANO DEDICADO DE 30.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) PARA A CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ.

### 3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:

ITEM	Unid	Discriminação	QUA. mês
02	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA PARA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	12

### 4. ENTREGA

4.1 Os serviços, objeto desta dispensa, deverão ser prestados na sede da Contratante, ou onde se fizer necessário, obedecendo a normas de segurança,





e atendendo às condições estabelecidas no Edital, sem nenhum ônus adicional de qualquer natureza para a contratante.

#### **8. DO PAGAMENTO**

- 4.1 O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável;
- 4.2. após a contratação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s).
- 4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 4.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções. O pagamento será feito mediante crédito, em nome da Contratada.

#### **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa é:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>12.122.1014.2146 - APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>3.3.90.40 -173- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>1.500.1001.000000 - RECURSO PROPRIO – EDUCAÇÃO</b>

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- 10.1. Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do Servidor Responsável por fiscalizar os serviços.
- 10.2. Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedoras(s) até 05 (cinco) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pela fiscalização dos serviços.
- 10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a empresa vencedora prestar fora das especificações do Edital.
- 10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. – Comissão Permanente de Licitação.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

- 7.1. Efetuar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, improrrogáveis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- 7.2. Efetuar os serviços de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital.
- 7.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.



#### 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

8.1 Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do MUNICIPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

8.2.O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

8.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

8.4. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

8.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

8.6.O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;

8.7. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1% (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

#### 13. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Conforme cotação em anexo.

#### 14 MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

Crixás do Tocantins, 02 de janeiro de 2023.



---

**JOSIANO DE AQUINO SILVA**  
CNPJ: 31.411.347/0001-50  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE







**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**000016**

**BIRA NET TELECOM LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**MAYRLA BANDEIRA MARINHO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascida em 03/05/1992, RG nº 633206 SSP-TO e do CPF 037.360.971-07, residente e domiciliada na cidade de Santa Rita do Tocantins - TO, na RUA JOAQUIM AIRES, nº 168, QUADRA 24, LOTE 20 A, CENTRO, CEP: 77.565-000; Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **BIRA NET TELECOM LTDA**, e usará a expressão **BIRA NET TELECOM** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOAQUIM AIRES, nº 168, QUADRA 24, LOTE 20-A, CENTRO, Santa Rita do Tocantins - TO, CEP: 77.565-000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

6110-8/03 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 9511-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 7420-0/01 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, 8599-6/03 TREINAMENTO EM INFORMÁTICA 6190-6/99 ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES - SUPORTE A INTERLIGAÇÃO DE REDES

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 6110-8/03 SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM 4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 9511-8/00 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 7420-0/01 ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, 8599-6/03 TREINAMENTO EM INFORMATICA 6190-6/99 ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES - SUPORTE A INTERLIGACAO DE REDES.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CNAE Nº 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

CNAE Nº 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CNAE Nº 8599-6/03 - Treinamento em informática

CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800)**

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Tocantins e seu prazo de duração é indeterminado.

*Handwritten signature/initials*



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

000017

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qty Quotas	Valor Em R\$	%
MAYRLA BANDEIRA MARINHO	40000	40.000,00	100

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MAYRLA BANDEIRA MARINHO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC).**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

*Handwritten signature/initials*



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**000018**

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita do Tocantins - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

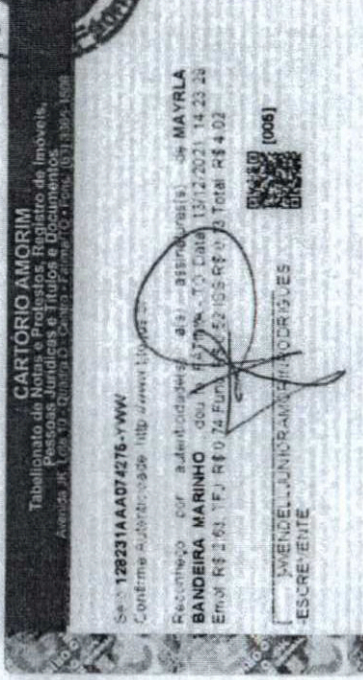
**REMATO**

Santa Rita do Tocantins - TO, 06 de dezembro de 2021

*Mayrla Bandeira Marinho*

MAYRLA BANDEIRA MARINHO

Sócio/Administrador



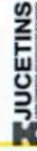




## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MEIRIVAM PINHEIRO SANTANA LOPES, com inscrição ativa no CRC/TO, sob o n° 001187, expedida em 01/07/1992, inscrito no CPF n° 35447966191, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
35447966191	001187	MEIRIVAM PINHEIRO SANTANA LOPES



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2021 07:38 SOB N° 17200693314.  
PROTOCOLO: 210602384 DE 11/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109125256. CNPJ DA SEDE: 44591989000120.  
NIRE: 17200693314. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/12/2021.  
BIRA NET TELECOM LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000020

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.591.989/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2021	
NOME EMPRESARIAL BIRA NET TELECOM LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIRA NET TELECOM			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAQUIM AIRES	NÚMERO 168	COMPLEMENTO QUADRA24 LOTE 20-A	
CEP 77.565-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA RITA DO TOCANTINS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.BIRANET@HOTMAIL.COM			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/01/2023 às 21:29:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000021

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BIRA NET TELECOM LTDA**  
CNPJ: **44.591.989/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:57:49 do dia 26/10/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/04/2023.

Código de controle da certidão: **02D2.8283.9D48.5DB2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4325210

000022

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL BIRA NET TELECOM LTDA - ME

CNPJ 44.591.989/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Serviços de comunicação multimídia - SCM

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM AIRES, 168, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO SANTA RITA DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:  
LICITAÇÃO

### HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Domingo, 1 de Janeiro de 2023 - 21h 28m 39s

Emitida Via INTERNET

### Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.





ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS**  
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

000023

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Nome / Razão Social: BIRA NET TELECOM LTDA  
CPF/CNPJ: 44.591.989/0001-20  
Endereço: RUA JOAQUIM AIRES, Nº168, QD. 24, LT20-A  
Bairro: CENTRO.  
Cidade: SANTA RITA DO TOCANTINS-TO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA M DE SANTA RITA DO TOCANTINS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas a tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

**Dados de Autenticação**

Certidão Número: 01830 - 1

Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 001/2007 - CTM.

Emitido em: 01 de janeiro de 2023

Validade: 08/01/2023

Código Verificador: WwllalZLxaf

Autenticar em: <https://santaritadotocantins.megasoftservices.com.br/cidadao/autent-certidao-negat>

QR Code







### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.591.989/0001-20

**Razão Social:** BIRA NET TELECOM LTDA

**Endereço:** R.JOAQUIM AIRES 168 / CENTRO / SANTA RITA DO TOCANTINS / TO /  
77565-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**28/12/2022 a 26/01/2023

**Certificação Número:** 2022122802291057173320

Informação obtida em 01/01/2023 21:19:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000025

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIRA NET TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 44.591.989/0001-20  
Certidão n°: 38675671/2022  
Expedição: 07/11/2022, às 18:21:50  
Validade: 06/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIRA NET TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.591.989/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





000026

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis

Nº ce981c43

**CERTIFICO** que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

**BIRA NET TELECOM LTDA**  
vinculado ao **CNPJ: 44.591.989/0001-20**

**N A D A C O N S T A**, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:  
**[eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj](http://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj)**
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 01/01/2023 21:26:58







ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

ALVARÁ DE LICENÇA Nº. 00001/2023

Nos termos do Art. 138, do código tributário municipal - Lei n. 104/2001 de 12/12/2001 concede-se o presente alvará de licença à empresa a seguir identificada, para exercer suas atividades, enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor:

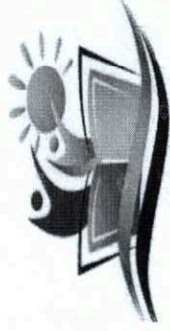
Inscrição Municipal: 00289	CNPJ/CPF: 44.591.989/0001-20 2023
Razão Social: BIRA NET TELECOM LTDA	
Nome Fantasia: BIRA NET TELECOM	
Endereço: RUA JOAQUIM AIRES, 168, QD. 24, LT. 20-A, CENTRO.	
CNAE2/Fiscal:	Atividade Principal: Prestação de Serviços
Atividade Principal: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA	
Início das Atividades: 15/12/2021	Horário de Atendimento:
Responsável pela Empresa: UBIRATAN SANTOS ANDRADE	DUAM: 28678
Emitido em: 03/01/2023	Válido até: 31/12/2023
Obs.: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA	
Visto que recolheu aos cofres públicos a devida taxa de licença.	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

3202

000027





SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**  
*CRIXÁS-TO construindo o nosso futuro!*

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“Dispõe sobre processo de dispensa de licitação para  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE  
INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PLANO MEGA  
DEDICADO 30.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 30.000  
KBPS (UPLOAD) PARA A CRECHE CRIANÇA FELIZ  
E UM PLANO DE 60.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 60.000  
KBPS (UPLOAD), PARA A ESCOLA MUNICIPAL  
PERY MARQUES”.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS – TO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e: Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de administração, que informa a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PLANO MEGA DEDICADO 30.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) PARA A CRECHE CRIANÇA FELIZ E UM PLANO DE 60.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD), PARA A ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES**. Considerando, a manifestação do Departamento de Compras, com o fim de apresentar a melhor proposta apresentada, bem como verificação de habilitação jurídica, fiscal e técnica da empresa vencedora; Considerando, a Nota de Dotação Orçamentária do Departamento de Contabilidade, declarando previsão orçamentária junto ao Orçamento Municipal; Considerando, a Nota de Programação Financeira da Secretaria Municipal de Finanças, declarando saldo disponível junto ao Tesouro Municipal; Considerando, a Justificativa da Contratação, do preço e da razão da escolha do





SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**  
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

fornecedor da CPL, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/01 de abril de 2021. Considerando, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, sobre a Justificativa e aprovando as normas legais do referido processo; Considerando, por fim, o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Controle Interno;

**RESOLVE:**

**Art.1.º DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos do art. 75, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da Empresa **BIRA NET TELECOM LTDA**  
**CNPJ: 44.591.989/0001-20**  
valor total **R\$: 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais), para o fundo**  
**Municipal de Educação de Crixás.**

**Art.2.º** Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Fundo Municipal de Educação de Crixás, Estado do Tocantins, 02 dias de janeiro de 2023.**

**JOSIANO DE AQUINO SILVA**

**CNPJ: 31.411.347/0001-50**

**GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATANTE**





SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**  
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

ESTADO DO TOCANTINS  
GESTÃO 2021/2024

**DESPACHO DO GESTOR**

Ilma Senhora

**ELIS REGINA MONTEIRO DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitação  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nesta

**ASSUNTO:** ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS

Após análise da oportunidade e conveniência da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.


**Autorizo** por meio do presente a abertura de Processo de Dispensa de Licitação, nos moldes exigidos pela Lei 14.133/21.

Face às razões expostas da solicitação ora apresentada, reconheço a Dispensa de licitação, com base no Art.75 da Lei 14.133/21; e, autorizo a contratação pretendida; no entanto, preliminarmente o processo deverá tramitar pelos setores competentes.

Ao final, estando o processo devidamente instruído, retorne-se para análise homologação e posterior ratificação.

Atenciosamente,

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, em 03 de janeiro 2023.

  
**ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**  
PREFEITA MUNICIPAL

  
**JOSIANO DE AQUINO SILVA**  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





000031

Decreto n° 008/2022

Crixás do Tocantins/TO, 08 de Março de 2022.

**“Cria Comissão Permanente de Licitação – CPL e dá outras providências”**

A **Prefeita Municipal de Crixás do Tocantins - TO**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a determinação contida no art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93 e art. 75. da Lei 14.133/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelos servidores abaixo designados, para que no corrente exercício, proceda apreciação e julgamento de todas a licitações das modalidades previstas em lei, formalizados pelo Chefe do Poder Executivo e/ou pelos respectivos Gestores do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, sem prejuízos do exercício de suas funções na administração municipal:

- a) **ELIS REGINA MONTEIRO DA SILVA** (Presidente)
- b) **EDILEUZA DE SOUZA MARINHO** (Membro)
- c) **LUZICLEI MONTEIRO DE ALMEIDA** (Membro)

**Art. 2º** - Determinar que a cada procedimento licitatório, seja emitida uma Ata circunstanciada dos fatos justificadores do julgamento para apreciação e homologação superior, conforme estabelecido na Lei 8.666/93 e Lei 14.133/2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga -se expressamente o Decreto N° 04/2022.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Crixás do Tocantins, aos 08 dias do mês de Março de 2022.**

  
**ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**  
Prefeita Municipal

Av. Marechal Rondon s/nº - Centro  
CEP: 77463-000 - Crixás do Tocantins - TO






ESTADO DO TOCANTINS  
GESTÃO 2021/2024


### AUTUAÇÃO PROCESSO


A Comissão Permanente de Licitação do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXAS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe a 14.133/21, nomeada pela Decreto nº 008/2022, de 08 de março de 2022, em conformidade com o que dispõe a 14.133/21, mediante autorização da Prefeitura Municipal autua o presente processo de Dispensa de Licitação da seguinte forma:

Processo Administrativo.....	003/2022
Dispensa Nº .....	003/2022
Objeto.....	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PLANO MEGA DEDICADO 30.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) PARA A CRECHE CRIANÇA FELIZ E UM PLANO DE 60.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD), PARA A ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES.
Solicitante.....	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável	ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO Prefeita Municipal
Data .....	JOSIANO DE AQUINO SILVA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 03/01/2023

O processo de Dispensa de licitação será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21, e alterações posteriores.

  
**ELIS REGINA MONTEIRO DA SILVA**  
Presidente da comissão de licitação  
Sob. Decreto Nº 008/2022

  
**EDILEUZA DE SOUZA MARINHO**  
Membro  
Sob. Decreto Nº 008/2022

  
**LUZICLEI MONTEIRO DE ALMEIDA**  
Membro  
Sob. Decreto Nº 008/2022





SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**  
*CRIXÁS-TO* *construindo o nosso futuro!*

ESTADO DO TOCANTINS  
GESTÃO 2021/2024

**DESPACHO DO SETOR DE LICITAÇÃO**

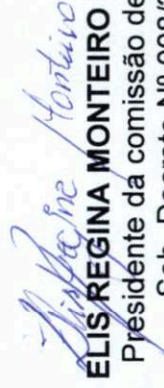
**Para:** Controle Interno/PM

**Assunto:** emissão de NOT – Nota de Orientação Técnica

Solicitamos emissão de **NOT – Nota de Orientação Técnica**, no processo de **dispensa de Licitação N° 003/2023**; em sua fase interna e externa.

CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, 03 janeiro 2023

Atenciosamente,

  
**ELIS REGINA MONTEIRO DA SILVA**  
Presidente da comissão de licitação  
Sob. Decreto N° 008/2022





000034

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**  
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

CRIXÁS DO TOCANTINS  
ADM. 2021/2024

**CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2023  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/2023**

Termo de Contrato celebrado entre O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA PLANO MEGA DEDICADO 30.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) PARA A CRECHE CRIANÇA FELIZ E UM PLANO DE 60.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD), PARA A ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, inscrito no CNPJ sob o nº 31.411.347/0001-50, sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro - Centro - CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, CEP: 77463-000 - CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, representado pelo Srº **JOSIANO DE AQUINO SILVA** brasileiro, solteiro, Secretário Municipal portador do CPF Nº.027.662.671-07 e do RG Nº 811.900; SSP/TO residente e domiciliado nesta cidade de CRIXAS DO TOCANTINS - TO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX estabelecida comercialmente Rua XXXXXXXXXXXX Marechal Rondon Nº XXXXXX, QD XXXX LT XXXX, XXXXXXXXXXXXXX - XX CEP: XXXXXXXXXXXX neste ato por seu representante legal o Srº. XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileira, casada, Empresária CPF: XXXXXXXXXXXX, E RG:XXXXXXXX SSP - XX, residente e domiciliado nesta cidade de XXXXXXXXXXXX - XXXXXX, resolvem celebrar o presente CONTRATO, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **Assessoria Jurídica do Município**, ex-vi do disposto no parágrafo único do Art. 75 da Lei nº 14.133/21e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA PLANO MEGA DEDICADO 30.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) PARA A CRECHE CRIANÇA FELIZ E UM PLANO DE 60.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD), PARA A ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES.**





CRIXÁS DO TOCANTINS  
ADM. 2021/2024

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO**

A Prestação obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo de Dispensa sob o nº 003/2023, e que independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO**

Os Serviços contratados foram objeto do Processo de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, da lei 14.133/21, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica assegurado a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CRIXÁS DO TOCANTINS- TO** mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revogar no todo ou em parte.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

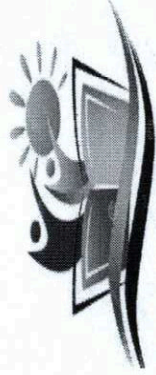
A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Ser responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Efetuar a prestação dos serviços de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Anexo I (Termo de Referência);
- c) Dar plena garantia e qualidade dos serviços prestados, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela prestação dos mesmos em desconformidade com o especificado no Anexo I (Termo de Referência), tudo a encargo da CONTRATADA;
- d) A **CONTRATADA** ficará obrigada a Prestar os serviços contratados no período de vigência do contrato objeto, contados da data da assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO**

Pelos serviços Prestados será pago à contratada um valor mensal de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXX em XX (XX)), parcelas dando um valor total de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX), e para o CMEI à contratada pagará um valor mensal de R\$: XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX) em XX ( XXXX), parcelas dando um valor total de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX), totalizando um valor bruto total do contrato de R\$:XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), sendo que este





CRIXÁS DO TOCANTINS  
 ADM. 2021/2024

preço ora apresentado é equitativo aos realizados no cotidiano de mercado, seja para particulares seja para entes públicos. Ressalta-se ainda, que tais valores estão devidamente compreendidos pelos cofres municipais, nos restando assim cumprida a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal fator que deve ser meta permanente de qualquer Administração, valor este que será pago pela execução do serviço prestado observando bem a garantia e a eficiência dos serviços comprovando – o mesmo por relatórios dos serviços executado, conforme a exigência desta contratação.

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA DE UM PLANO DE 60.000 KBPS (DOWNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD), PARA A ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES.**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PLANO DEDICADO DE 30.000 KBPS (DOWNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) PARA A CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS**

7.1 O pagamento, será efetuado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, à fornecedora, por meio de ordem bancária, até o décimo dia subsequente à prestação dos serviços, emissão da Nota Fiscal devidamente certificada pelo Agente Público competente ou conforme disponibilidade financeira da Contratante.

7.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

7.3 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

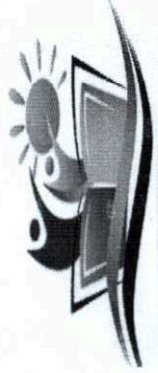
7.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ.

7.5 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

7.6 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente à FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO OU A SECRETARIA SOLICITANTE, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, para o devido parecer.

7.7 - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar à FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, o mesmo percentual de desconto.





CRIXÁS DO TOCANTINS  
 ADM. 2021/2024

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recurso da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO OU A SECRETARIA SOLICITANTE, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa são:

Dotação Orçamentária	12.122.1014.2146 - APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa	3.3.90.40 -173- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	1.500.1001.000000 - RECURSO PRÓPRIO – EDUCAÇÃO

### CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os Serão prestados de acordo com o especificado no Anexo I do processo de Dispensa nº 003/2023, Termo de Referência.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS IRREGULARIDADES

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.75 da Lei 14.133/21).

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE, o direito de rescisão nos termos do artigo art.75 da Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como nos casos citada no artigo 75 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A rescisão também se submeterá ao regime previsto, art.75 da Lei 14.133/21; e suas alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela CONTRATADA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos art.75 da Lei 14.133/21, as seguintes penalidades.

- I - Advertência;
- II - Suspensão do direito de licitar e contratar com a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO;
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;
- IV – Pagamento de multa nos percentuais previstos no Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA





SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**  
 CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

CRIXÁS DO TOCANTINS  
 ADM. 2021/2024

A vigência deste Contrato será, a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023, ou após a excursão completa deste, podendo ser prorrogado e alterado conforme previsto art.75 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário no Portal Transparência deste Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca De Gurupi do Tocantins- TO, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em XX (XXX) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, XX DE  
 XXXXXXXXXX DE 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 PREFEITA MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal da Contratada





SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**  
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

CRIXÁS DO TOCANTINS  
ADM. 2021/2024

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF:

**ATENDIMENTO**





## PARECER JURÍDICO

**Dispensa** : 003/2023

**Licitante** : Fundo Municipal de Educação de Crixás do Tocantins/TO.

**Objeto** : *Contratação de empresa com prestação de serviço com fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com IP público 60.000 KBPS (DOWNLOAD) 60.000 KKBPS (EPCLOAD) para atender a Escola Municipal Pery Marques.*

### **1. DO RELATÓRIO**

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal, a Gestor encaminhou o processo administrativo em epígrafe, modalidade **Dispensa de Licitação**, tendo como objeto a “*contratação de empresa com prestação de serviço com fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com IP público 60.000 KBPS (DOWNLOAD) 60.000 KKBPS (EPCLOAD) para atender a Escola Municipal Pery Marques*”.

Destarte, vieram os autos acompanhado de despacho de disponibilidade financeira e disponibilidade orçamentária, para determinar a prestação de serviço do objeto pretendido, bem como a solicitação do gestor requisitante.

Após as autorizações de praxe e deliberações preliminares consta despacho do Gestor desta municipalidade requerendo a análise prévia dos aspectos jurídicos da contratação, prescrita no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

### **DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:



II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº 10.922, de 2021);

A empresa escolhida apresentou o menor valor para prestar os serviços.

O serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que os valores orçados estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.

Passo a análise:

Os autos do processo estão instruídos da solicitação, certidão de disponibilidade financeira, justificativa e documentos da promitente contratada.

Toda documentação inclusive de habilitação e qualificação da empresa escolhida, está em conformidade com o que dispõe o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por último, verifico estar presente o interesse público na contratação do laboratório, ante à justificativa apresentada e a demanda existente.

### **DO CONTRATO**

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

**DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO**



## CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusive União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas.

O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em Operação pois ainda está em desenvolvimento.

Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar as divulgações dos processos licitatórios e contratos administrativos no Portal Nacional de Compras Públicas conforme regra de transição estabelecida no art. 176.

Enquanto não adotarem o Portal Nacional de Compras Públicas, os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

Considerando que o Município de Crixás do Tocantins possui menos de 2.000 (dois mil) habitantes, deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

## CONCLUSÃO

Diante o exposto, pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Este é o nosso parecer, S.M.J.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.





000043

Crixás do Tocantins, 04 de janeiro de 2023.

  
**RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS**

**OAB/TO 7705-A**





SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**  
 CRIXÁS-TO *contribuindo o nosso futuro!*

ESTADO DO TOCANTINS  
 GESTÃO 2021/2024

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, com base no artigo art.75 da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA** o objeto da contratação constante da Dispensa de Licitação nº 003/2022 que visa à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PLANO MEGA DEDICADO 30.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) PARA A CRECHE CRIANÇA FELIZ E UM PLANO DE 60.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD), PARA A ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES**; de acordo com o Processo Administrativo 003/2022. O Gestor Municipal lançará ato formal para a contratação da empresa **BIRA NET TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.591.989/0001-20 estabelecida comercialmente Rua JOAQUIM AIRES Marechal Rondon Nº 168, QD 24 LT 20ª, SANTA RITA DO TOCANTINS – TO CEP: 77.565-000, neste ato por seu representante legal a Sª. **MAYRLA BANDEIRA MARINHO ANDRADE brasileira, Solteira, Empresária CPF: 037.360.971-07, E RG:633206 SSP - TO, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Rita do Tocantins.**

CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, 04 de Janeiro 2023.

*Elis Regina Monteiro*  
**ELIS REGINA MONTEIRO DA SILVA**  
 Presidente da comissão de licitação  
 Sob. Decreto Nº 008/2022

*Edileuza de Souza Marinho*  
**EDILEUZA DE SOUZA MARINHO**  
 Membro  
 Sob. Decreto Nº 008/2022

*Luizclei Monteiro de Almeida*  
**LUZICLEI MONTEIRO DE ALMEIDA**  
 Membro  
 Sob. Decreto Nº 008/2022





SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**  
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

ESTADO DO TOCANTINS  
GESTÃO 2021/2024

**DESPACHO DO SETOR DE LICITAÇÃO**

**Para:** Gabinete do Presidente da comissão de Licitação de FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

**Assunto:** Homologação e Ratificação

**Processo:** Dispensa de Licitação nº 003/2022

Senhor Presidente,

Em atendimento ao artigo artigo art.75 da Lei 14.133/21e suas anteriores alterações, encaminho a Vossa Excelência para apreciação e consequente **homologação com posterior ratificação** os autos do processo administrativo nº 003/2022 que originou a Dispensa de Licitação identificada acima, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PLANO MEGA DEDICADO 30.000 KBPS (DOWNLLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) PARA A CRECHE CRIANÇA FELIZ E UM PLANO DE 60.000 KBPS (DOWNLLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD), PARA A ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES**, de acordo com o Anexo I, do Processo Administrativo 003/2022, por meio da empresa **BIRA NET TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.591.989/0001-20 estabelecida comercialmente Rua JOAQUIM AIRES Marechal Rondon Nº 168, QD 24 LT 20ª, SANTA RITA DO TOCANTINS – TO CEP: 77. 565-000, neste ato por seu representante legal a Srª. **MAYRLA BANDEIRA MARINHO ANDRADE brasileira, Solteira, Empresária CPF: 037.360.971-07, E RG:633206 SSP - TO, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Rita do Tocantins.**

CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, 04 de Janeiro 2023.

*Elis Regina Monteiro da Silva*  
**ELIS REGINA MONTEIRO DA SILVA**

Presidente da comissão de licitação

Sob. Decreto N° 008/2022

*Edileuza de Souza Marinho*  
**EDILEUZA DE SOUZA MARINHO**

Membro

Sob. Decreto N° 008/2022

*Luiziclei Monteiro de Almeida*  
**LUZICLEI MONTEIRO DE ALMEIDA**

Membro

Sob. Decreto N° 008/2022






SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**  
*CRIXÁS-TO* *construindo o nosso futuro!*

ESTADO DO TOCANTINS  
GESTÃO 2021/2024

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representado neste ato pelo senhor secretário municipal, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF: N°. 027.662.671-07, e do RG: 811.900 SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade de CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a presente **Dispensa de Licitação nº 003/2022**, qual tem objeto, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PLANO MEGA DEDICADO 30.000 KBPS (DOWNLLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) PARA A CRIANÇA FELIZ E UM PLANO DE 60.000 KBPS (DOWNLLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD), PARA A ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES**. para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na forma do Art.75 da Lei nº 14.133/21; e com base nas informações constantes dos documentos acostados ao **Processo Administrativo 003/2022**, tendo como Adjudicada **BIRA NET TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.591.989/0001-20 estabelecida comercialmente Rua JOAQUIM AIRES Marechal Rondon Nº 168, QD 24 LT 20, SANTA RITA DO TOCANTINS – TO CEP: 77.565-000, neste ato por seu representante legal a Sr.<sup>a</sup>. **MAYRLA BANDEIRA MARINHO ANDRADE brasileira, Solteira, Empresária CPF: 037.360.971-07, E RG:633206 SSP - TO, residente e domiciliado nesta cidade.**, de acordo com o Anexo I, do Processo Administrativo **003/2022**. Pelos serviços Prestados será pago à contratada um valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) em 12 (doze), parcelas dando um valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), escola municipal pery marques e para o CMEI à contratada pagará um valor mensal de R\$: 380,00 (trezentos e oitenta reais) em 12 (doze), parcelas dando um valor total de R\$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais), totalizando um valor bruto total do contrato de R\$:11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais); comprovando por relatorios e fotos dos serviços executado, conforme disponibilidade financeira da Contratante.de acordo com a proposta de preço apresentada. Encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei 14.133/21, **Ratifico** o presente, ficando, pois, autorizada a referida contratação. Publique-se na forma da lei.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, 04 de Janeiro 2023.

  
**ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**  
Prefeita Municipal

  
**JOSIANO DE AQUINO SILVA**  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**  
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

ESTADO DO TOCANTINS  
GESTÃO 2021/2024

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

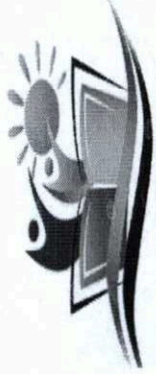
O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS** – TO Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.411.347/0001-50**, com sede administrativa na Avenida Marechal Rondon S/Nº, centro de Crixás- TO, neste ato representado pelo senhor secretário municipal, **JOSIANO DE AQUINO SILVA** Brasileiro, Solteiro, portador do CPF:027.662.671-07e do RG:811.900 SSP/TO Residente e domiciliado nesta cidade de, Crixas– TO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2022, vem através desta, convocar a Empresa **BIRA NET TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.591.989/0001-20 estabelecida comercialmente Rua JOAQUIM AIRES Marechal Rondon Nº 168, QD 24 LT 20ª, SANTA RITA DO TOCANTINS – TO CEP: 77. 565-000, neste ato por seu representante legal a Srª **MAYRLA BANDEIRA MARINHO ANDRADE brasileira, Solteira, Empresária CPF: 037.360.971-07, E RG:633206 SSP - TO, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Rita do Tocantins**, para no prazo de até cinco dias uteis, a comparecer nesta na Sede do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXAS DO TOCANTINS - TO, para assinatura da competente Peça Contratual.

CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, 04 de Janeiro 2023.

  
**ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**  
Prefeita Municipal

  
**JOSIANO DE AQUINO SILVA**  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**  
 CRIXÁS-TO *construindo a nossa futuro!*

CRIXÁS DO TOCANTINS  
 ADM. 2021/2024

CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023  
 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Termo de Contrato celebrado entre O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO e a empresa **BIRA NET TELECOM LTDA - ME**, referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA PLANO MEGA DEDICADO 30.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) PARA A CRECHE CRIANÇA FELIZ E UM PLANO DE 60.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD), PARA A ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES.**

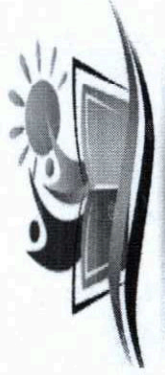
O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.411.347/0001-50, sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro - Centro - CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, CEP: 77463-000 - CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, representado pelo Srº **JOSIANO DE AQUINO SILVA** brasileiro, solteiro, Secretário Municipal portador do CPF Nº.027.662.671-07 e do RG Nº 811.900; SSP/TO residente e domiciliado nesta cidade de CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BIRA NET TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.591.989/0001-20 estabelecida comercialmente Rua JOAQUIM AIRES Marechal Rondon Nº 168, QD 24 LT 20ª, SANTA RITA DO TOCANTINS - TO CEP: 77.565-000, neste ato por seu representante legal o Srº. **MAYRLA BANDEIRA MARINHO ANDRADE brasileira, casada, Empresária CPF: 037.360.971-07, E RG:633206 SSP - TO, residente e domiciliado nesta cidade de SANTA RITA DO TOCANTINS - TO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **Assessoria Jurídica do Município**, ex-vi do disposto no parágrafo único do Art. 75 da Lei nº 14.133/21e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA PLANO MEGA DEDICADO 30.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) PARA A CRECHE CRIANÇA FELIZ E UM PLANO DE 60.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD), PARA A ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO





CRIXÁS DO TOCANTINS  
ADM. 2021/2024

A Prestação obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo de Dispensa sob o nº 003/2023, e que independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO**

Os Serviços contratados foram objeto do Processo de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, da lei 14.133/21, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica assegurado a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CRIXÁS DO TOCANTINS- TO** mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revogar no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Efetuar a prestação dos serviços de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Anexo I (Termo de Referência);
- c) Dar plena garantia e qualidade dos serviços prestados, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela prestação dos mesmos em desconformidade com o especificado no Anexo I (Termo de Referência), tudo a encargo da **CONTRATADA**;
- d) A **CONTRATADA** ficará obrigada a Prestar os serviços contratados no período de vigência do contrato objeto, contados da data da assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO**

Pelos serviços Prestados será pago à contratada um valor mensal de **R\$ 600,00 (seiscentos reais) em 12 (doze), parcelas dando um valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), e para o CMEI à contratada pagará um valor mensal de R\$: 380,00 (trezentos e oitenta reais) em 12 (doze), parcelas dando um valor total de R\$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais), totalizando um valor bruto total do contrato de R\$:11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais), sendo que este**

*Handwritten signature*





CRIXÁS DO TOCANTINS  
 ADM. 2021/2024

preço ora apresentado é equitativo aos realizados no cotidiano de mercado, seja para particulares seja para entes públicos. Ressalta-se ainda, que tais valores estão devidamente compreendidos pelos cofres municipais, nos restando assim cumprida a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal fator que deve ser meta permanente de qualquer Administração, **valor este que será pago pela execução do serviço prestado observando bem a garantia e a eficiência dos serviços comprovando – o mesmo por relatorios dos serviços executado, conforme a exigencia desta contratação.**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA DE UM PLANO DE 60.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD), PARA A ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES.**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA PLANO DEDICADO DE 30.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) PARA A CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS**

7.1 O pagamento, será efetuado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, à fornecedora, por meio de ordem bancária, até o décimo dia subsequente à prestação dos serviços, emissão da Nota Fiscal devidamente certificada pelo Agente Público competente ou conforme disponibilidade financeira da Contratante.

7.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

7.3 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

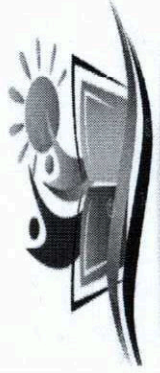
7.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ.

7.5 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

7.6 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente à FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO OU A SECRETARIA SOLICITANTE, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, para o devido parecer.

7.7 - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar à FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, o mesmo percentual de desconto.





CRIXÁS DO TOCANTINS  
 ADM. 2021/2024

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recurso da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO OU A SECRETARIA SOLICITANTE, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa são:

Dotação Orçamentária	12.122.1014.2146 - APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa	3.3.90.40 -173- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	1.500.1001.000000 - RECURSO PROPRIO – EDUCAÇÃO

### CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os Serão prestados de acordo com o especificado no Anexo I do processo de Dispensa nº 003/2023, Termo de Referência.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS IRREGULARIDADES

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.75 da Lei 14.133/21).

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE**, o direito de rescisão nos termos do artigo art.75 da Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como nos casos citada no artigo 75 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A rescisão também se submeterá ao regime previsto, art.75 da Lei 14.133/21; e suas alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela **CONTRATADA**, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos art.75 da Lei 14.133/21, as seguintes penalidades.

- I - Advertência;
- II - Suspensão do direito de licitar e contratar com a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO;
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;
- IV – Pagamento de multa nos percentuais previstos no Art. 75 da Lei nº 14.133/21.





SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**  
 CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

CRIXÁS DO TOCANTINS  
 ADM. 2021/2024

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato será, a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023, ou após a excursão completa deste, podendo ser prorrogado e alterado conforme previsto art.75 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário no Portal Transparencia deste Município.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca De Gurupi do Tocantins- TO, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, 04 DE JANEIRO DE 2023.

*Amor*  
**ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**  
 CNPJ: 01.612.821/0001-41  
 PREFEITA MUNICIPAL

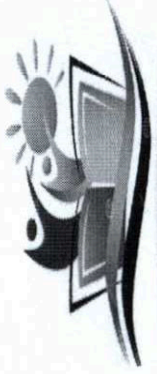
*Josiano*  
**JOSIANO DE AQUINO SILVA**  
 CNPJ: 31.411.347/0001-50  
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Mayrle B. Bandeira Andrade*  
**MAYRLA BANDEIRA MARINHO ANDRADE**  
 CNPJ: 44.591.989/0001-20

**MAYRLA BANDEIRA MARINHO ANDRADE**  
 Representante Legal da Contratada



000053



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**  
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

CRIXÁS DO TOCANTINS  
ADM. 2021/2024

---

Testemunhas:

1. Priscilla Giovanna Lopes Fagundes CPF: 035.133.911-36

2. Wandara Lopes da Silva CPF: 078.965.681-79





SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**  
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

ESTADO DO TOCANTINS  
GESTÃO 2021/2024

**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO**

PROCESSO: 003/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXAS - TO

CNPJ: 31.411.347/0001-50

CONTRATADO: BIRA NET TELECOM LTDA - ME.

CNPJ: 44.591.989/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PLANO MEGA DEDICADO 30.000 KBPS (DOWNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) PARA A CRIANÇA FELIZ E UM PLANO DE 60.000 KBPS (DOWNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD), PARA A ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXAS DO TOCANTINS - TO, representada pelo senhor secretário municipal JOSIANO DE AQUINO SILVA, Brasileiro, Solteiro, CPF:027.662.671-07 e do RG: 811.900 SSP/TO Residente e domiciliado nesta cidade de, Crixas- TO, **AUTORIZA** a empresa, a iniciar os serviços ora contratados.

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, 04 de Janeiro 2023.

*Flávia*  
**ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**  
PREFEITA MUNICIPAL

*Josiano*  
**JOSIANO DE AQUINO SILVA**  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





ESTADO DO TOCANTINS  
GESTÃO 2021/2024

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Dispensa de Licitação nº 003/2022

**Contratante:** O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXAS DO TOCANTINS - TO, representada pelo senhor secretário municipal JOSIANO DE AQUINO SILVA, Brasileiro, Solteiro, CPF:027.662.671-07 e do RG: 811.900 SSP/TO Residente e domiciliado nesta cidade de Crixas- TO, doravante denominado como **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXAS- TO.**

**Contratado:** **BIRA NET TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ:44.591.989/0001-20 estabelecida comercialmente Rua JOAQUIM AIRES Marechal Rondon Nº 168, QD 24 LT 20ª, SANTA RITA DO TOCANTINS – TO CEP: 77. 565-000, neste ato por seu representante legal a Srª. **MAYRLA BANDEIRA MARINHO ANDRADE brasileira, Solteira, Empresária CPF: 037.360.971-07, E RG:633206 SSP - TO, residente e domiciliado nesta cidade.**

**Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PLANO MEGA DEDICADO 30.000 KBPS (DOWNLLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) PARA A CRIANÇA FELIZ E UM PLANO DE 60.000 KBPS (DOWNLLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD), PARA A ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES.**

**Base Legal:** Art. 75, Lei Federal n. 14.133/21; e suas alterações posteriores.

**Valor Global:** Pelos serviços Prestados será pago à contratada um valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) em 12 (doze), parcelas dando um valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), escola municipal pery marques.

e para o CMEI à contratada pagará um valor mensal de R\$: 380,00 (trezentos e oitenta reais) em 12 ( doze), parcelas dando um valor total de R\$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais), totalizando um valor bruto total do contrato de R\$:11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais) bem a garantia e a eficiencia dos serviços comprovando por relatorios e fotos dos serviços executado. após a até o décimo dia subsequente à execução dos serviços ou conforme disponibilidade financeira da Contratante.

A vigência deste Contrato será data da sua assinatura ate 31 de Dezembro de 2023.

#### Dotação Orçamentária:

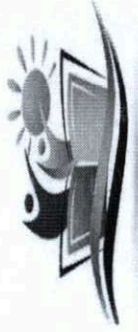
Dotação Orçamentária	12.122.1014.2146 - APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa	3.3.90.40 -173- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	1.500.1001.000000 - RECURSO PROPRIO – EDUCAÇÃO

Foro: Comarca de Gurupi DO TOCANTINS – TO.

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, em 04 de Janeiro 2023.



000056



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**  
*crianças-10 construindo o nosso futuro!*

ESTADO DO TOCANTINS  
GESTÃO 2021/2024

*Flávia*

**ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**  
PREFEITA MUNICIPAL

*Josiano*

**JOSIANO DE AQUINO SILVA**  
SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**EXTRATO DE CONTRATO**

Fundamentação: Lei 14.133/ DE 01 DE ABRIL DE 2021 e alterações posteriores.  
Processo nº 003/2023 **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

N. do contrato: Nº 003/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS – TO

Contratado **BIRA NET TELECOM LTDA,**

CNPJ: **44.591.989/0001-20**

Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA PLANO MEGA DEDICADO 30.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) PARA A CRECHE CRIANÇA FELIZ E UM PLANO DE 60.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD), PARA A ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES.**

ORGÃO	DOTAÇÃO	ELEMENTO	DC	V. TOTAL
FME	12.122.1014.2146	3.3.90.40	173	R\$:11.760,00

Valor Total R\$: **R\$:11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais)**

Prazo de Vigência:

A prestação de serviço terá a virgência apartir da Assinatura do Contrato ate 31 de Dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, 04 DE JANEIRO DE 2023



**JOSIANO DE AQUINO SILVA**  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





000058

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**  
*crianças - to  
construímos o nosso futuro!*

2021/2024

**TERMO DO FISCAL DE CONTRATO**

Pelo presente Termo de Fiscal de Contrato fica o servidor público municipal sr<sup>a</sup> **MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, Lotado no Fundo Municipal de Educação, CPF nº 025.480.121-82, residente e domiciliado nesta cidade. **CIENTE DE QUE DEVERÁ ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO**, modalidade **Dispensa de Licitação constante** no Processo Administrativo nº **003/2023**, dispensa de licitação nº **003/2023**, **QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA PLANO MEGA DEDICADO 30.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) PARA A CRECHE CRIANÇA FELIZ E UM PLANO DE 60.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD), PARA A ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES.** com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, Tendo como Adjudicada e Homologada e contrata da empresa; **BIRA NET TELECOM LTDA**, CNPJ: **44.591.989/0001-20**. Fica igualmente **CIENTE** de que, suas atribuições estão descritas em todas as responsabilidades para Fiscais de Contratos Administrativos; a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento desta contratação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização; deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população. Este Termo é passado em duas vias, sendo uma encadernado no processo e outra entregue para o Fiscal do Contrato.



000059

Crixás do Tocantins aos 05 de Janeiro de 2023.

*Marcia Rodrigues de Carvalho*

**MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO**

**Fiscal do Contrato Servidor Municipal, Portaria Nº 001/2022**





## NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA N\*062/2023

### I-PARECER TÉCNICO

Processo nº: 003/2023

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023

Finalidade: LINK DE INTERNET

Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ordenador de Despesa: ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA

Secretário(a) Municipal: JOSIANO DE AQUINO SILVA.

### II- OBJETIVO

Consiste o presente contrato de dispensa de licitação na contratação de empresas especializada em fornecimento de link de internet via fibra optica para o fundo municipal de educação do município de Crixás do Tocantins.

Assim sendo foi firmado um contrato para prestação desse serviço indispensável de link de internet com a empresa (**BIRA NET TELECOM LTDA-ME**) e a **Prefeitura Municipal de Crixás (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)** a fim de atender as demandas e necessidades ao fundo municipal de educação nas unidades da creche criança feliz e escola municipal pery marques do município de Crixás do Tocantins.



### III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Municipal de Plano Plurianual – Consta no **PPA** vigente para 2.023.

Lei Municipal de diretrizes orçamentarias – Consta na **LDO** vigente para /2023

Lei Federal 14.133/21- art-75 inc-II do parágrafo único.

Lei nº 14.133/21 e lei complementar de nº-123/2006. (anterior)

Justificativas de preços – artigos 75 c/c art.13 § 2º inciso II na lei de licitações 14.133/21

Dotação orçamentaria: 12.122.1014.2146-3.3.90.40-173

### IV- CONCLUSÃO

Levando em consideração os documentos analisados que constam nos autos até a presente data, atesta-se que o processo administrativo se encontra dentro das formalidades legais, conforme recomenda a lei 14.133/21 no artigo nº 75, inciso II.

A controladoria interna desses municípios trabalha com o intuito de prevenir orientar e notificar possíveis falhas dos itens levantado nessas análises, de forma preventiva, na ordem contábil, financeiro orçamentaria e patrimonial, a fim de proporcionar a lisura nos processos, com o objetivo de evitar futuras sanções cíveis e criminais aos ordenadores de despesas, firmando bases legais, que devem ser atendidas para eficácia do processo.

### V – RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta controladoria interna recomenda a tramitação normal do processo junto ao setor competente, **sem ressalvas.**

**Crixás do Tocantins 06 de janeiro de 2.023**

**Robinson Araújo Carvalho**

Chefe de controle interno

**Contrato Lic.**  
**Robinson Araújo Carvalho**  
**005/2021**

**Robinson Araújo Carvalho**  
Secretário Mun. de Controle Intern.  
Decreto nº 005/2021





SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**  
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

ESTADO DO TOCANTINS  
GESTÃO 2021/2024

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**CERTIFICO** que, nesta data, foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins - TO o Termo de Ratificação e o Extrato do Contrato, vinculado ao processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, sob o nº 003/2023 constante no Processo Administrativo 003/2023, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PLANO MEGA DEDICADO 30.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) PARA A CRECHE CRIANÇA FELIZ E UM PLANO DE 60.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD), PARA A ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES**, com fulcro no artigo art. 75, da Lei 14.133/21, e alterações posteriores, Tendo como Adjudicada e Homologada a empresa **BIRA NET TELECOM LTDA - ME** CNPJ: 44.591.989/0001-20, **pessoa jurídica**.

Crixás do Tocantins – TO, 06 de Janeiro de 2023

**ROBINSON ARAÚJO CARVALHO**  
Controle Interno

*Robison Araújo Carvalho*  
Secretário Municipal de Controle Interno



RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR  
 CNPJ: 12.463.676/0001-09  
 GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE

**EXTRATO DE CONTRATO**

Fundamentação: Lei 8.666/93 e suas alterações  
 Processo nº 020/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 N. do contrato: Nº 020/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS – TO.

Contratado: SONALY SANTIAGO PEREIRA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO GINECOLOGISTA, PROFISSIONAL ESPECIALISTA NOS CUIDADOS COM A SAÚDE DA MULHER, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDAOS USUÁRIOS DO SUS. RESIDENTES NOMUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Dotação Orçamentária	10.301.1017.2166 APOIO A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUN DE SAÚDE
Elemento de Despesa	3390360000000000 237 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso	1.500.1002.000000 RECURSOS PRÓPRIOS-SAUDE 1.600.0000.000000 TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO A FUNDO-GOVERNO FEDERAL-BLOCO ASPS

Valor Total R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Prazo de Vigência.

A prestação de serviço terá a virgência apartir da Assinatura do Contrato até 2 de Março de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De Crixás Do Tocantins – To, 02 dias do mês de Fevereiro de 2023.

LUZENIRA AIRES DE SANTA

Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Crixás-TO.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Fundamentação: Lei 14.133/ DE 01 DE ABRIL DE 2021 e alterações posteriores.

Processo nº 003/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO

N. do contrato: Nº 003/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS – TO

Contratado BIRA NET TELECOM LTDA,

CNPJ: 44.591.989/0001-20

Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA PLANO MEGA DEDICADO 30.000 KBPS (DOWNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) PARA A CRECHE CRIANÇA FELIZ E UM PLANO DE 60.000 KBPS (DOWNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD), PARA A ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES.

ORÇAO	DOTAÇÃO	ELEMENTO	DC	V. TOTAL
FME	12.122.101-1.2146	3.3.90-40	173	R\$11.790,00

Valor Total R\$: R\$:11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais)

Prazo de Vigência:

A prestação de serviço terá a virgência apartir da Assinatura do Contrato ate 31 de Dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO,  
 04 DE JANEIRO DE 2023

JOSIANO DE AQUINO SILVA  
 GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.  
 Processo Nº 020/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 N. do contrato: Nº 020/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS – TO  
 Empresa Contratada: ITAC-ACESSORIA, CONSULTORIA, EVENTOS E TREINAMENTOS, com CNPJ sob o nº 49.592.883/0001-65  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, PEDAGÓGICA E GERENCIAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, PARA ACOMPANHAMENTO DAS PRETACÕES DE CONTAS DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE REPASSE CONSTITUCIONAL E GESTÃO DE SISTEMA EDUCACIONAIS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VISANDO APERFEIÇOAR E PADRONIZAR OS SERVIÇOS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Dotação Orçamentária	06.244.1006.2112- APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento de Despesa	3390360000000000 304- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS FÍSICA
Fonte de Recurso	1660.0000.000000- TRANSFERENCIA DE RECURSOS DESTINADOS A ATRIBUICAO SOCIAL- SUAS

Valor Total: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais). valor e este que será pago mensalmente em 09 (Nove) Parcelas de Cinco Mil Reais, cada Parcelas pela contratação da Empresa.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA ACOMPANHAMENTO DE CONTAS DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE REPASSE CONSTITUCIONAL E GESTÃO DE SISTEMA EDUCACIONAIS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VISANDO APERFEIÇOAR E PADRONIZAR OS SERVIÇOS.	MÊS	09	R\$ 5.000,00	R\$45.000,00
VALOR BRUTO TOTAL					R\$ 45.000,00

Prazo de Vigência.

A prestação de serviço terá a virgência apartir da Assinatura do Contrato até 30 de Novembro de 2023.

YOLANDA SANTARÉM DE SOUZA RODRIGUES  
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 GESTORA DO FUNDO

**EXTRATO DE CONTRATO**

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.  
 Processo Nº 025/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 N. do contrato: Nº 025/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS – TO  
 Empresa Contratada: SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA FILHO & CIA LTDA, com CNPJ sob o nº 25.048.216/0001-58  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES E O CMEI CRECHE CRIANÇA FELIZ.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	12.306.1012.2157 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO
Elemento de Despesa	3362390000000000- MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso	1.500.1001-000000- RECURSO PRÓPRIO- EDUCAÇÃO

Valor Total: R\$ 23.278,73 ( vinte e três mil e duzentos setenta e oito reais e setenta e três centavos) valor este que será efetuado o pagamento mensalmente dividido em 3 (tres) vezes no valor de R\$ R\$:7.759,58 (sete mil e setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	---------------	----	----	----------------	-------------